

EDITAL Nº 06, de 29 de agosto de 2018 para provimento de monitores para o Curso de Engenharia Florestal no 2º semestre letivo de 2018

O coordenador do Curso de Engenharia Florestal da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONDI nº 019, de 18 de dezembro de 2007, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de 01 (uma) vagas para o processo seletivo de Monitoria para o segundo semestre letivo de 2018.

1. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

N°	Unidade Curricular	Docente Responsável	Nº de Vagas	Carga horária semanal
01	Estatística Básica	Ana Paula Coelho Madeira	01	12

2. DAS INSCRIÇÕES

Período: 30 e 31 de agosto de 2018.

Horário: de 8:00 às 11:30 e das 13:30 as 16:30.

Local: Sala 4.19 (Coordenação de Engenharia Florestal - Pavilhão de aulas)

Documentação necessária:

a) extrato escolar atualizado;

b) ficha de inscrição preenchida e assinada (disponível na coordenadoria do curso).

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Poderá se inscrever o discente que:

Queto



- Universidade Federa de São João del-Rei
- a) estiver regularmente matriculado e inscrito nos cursos de Graduação do Campus Sete Lagoas.
- b) já tenha cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente;
- c) não apresentar, em seu registro escolar, interrupção de curso nos dois últimos semestres letivos.
- 3.2. Outras condições:
- a) se selecionado para monitoria remunerada, o monitor não poderá receber outro tipo de bolsa na UFSJ (iniciação científica, PET, PIBID, Bolsa Atividade, Bolsa Laboratório ou outra);
- **b)** não poderão ser destinados quaisquer recursos para o pagamento a servidores por serviços prestados ao órgão ou entidade que o mesmo estiver lotado, em conformidade com o Art. 13, da Lei n.º 8.074, de 31.07.90-LDO.
- 3.3. É permitida a inscrição para monitoria em, no máximo, duas (2) unidades curriculares.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo seletivo será realizado no dia 03/09/2018.
- **4.2.** As informações a respeito dos critérios de seleção, local e horário serão divulgadas até o dia 31/08/2018.
- **4.3.** O Processo de Seleção estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pela Coordenadora de curso. A Banca será composta por, no mínimo, dois (2) membros (o professor da unidade curricular e um da área).
- **4.4.** A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:
- a) Prova escrita específica e/ou discursiva;
- b) Prova oral específica e/ou discursiva;
- c) Entrevista;
- d) Análise do extrato escolar do candidato.
- **4.5.** Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação de todos os candidatos inscritos.
- 4.6. No caso de desistência do candidato selecionado, a vaga será preenchida seguindo-

Quelo



se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Data: 04/09/2018.

Horário: 12:00 horas.

Local: Coordenação de Engenharia Florestal.

6. DO REGIME DE TRABALHO

6.1. O regime de trabalho será de acordo com o informado no quadro acima, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição.

7. DO VALOR DA BOLSA

7.1. O valor da bolsa é de R\$240,00, correspondente a 12 horas semanais.

8. DA VIGÊNCIA DA MONITORIA

8.1. A vigência das monitorias estabelecidas neste Edital é de 04 de setembro de 2018 a 15 de dezembro de 2018.

9. DOS DEVERES DO MONITOR

- 9.1 O monitor deverá cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida.
- **9.2** Os horários e locais de atendimento deverão ser informados em até dois (2) dias após o início da vigência do contrato pelo monitor à coordenadoria para que a mesma faça a devida divulgação junto aos discentes da unidade curricular.
- 9.3 O monitor deverá encaminhar, para a Coordenadoria, o relatório de atividades desenvolvidas na monitoria em até dez (10) dias após o término do contrato, contendo a assinatura do professor da unidade curricular.
- 9.3.1. A emissão do atestado de monitoria está vinculada ao cumprimento deste dever.
- **9.4** Caso seja necessário faltar, o monitor deverá avisar à coordenadoria para que esta informe os discentes da unidade curricular sobre sua ausência.

Dinoto



10. DOS DEVERES DO PROFESSOR

- 10.1. Acompanhar as atividades do monitor e sua frequência.
- 10.2. Informar a Coordenadoria do Curso caso de desistência do monitor.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os itens do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da assinatura do Termo de Compromisso de monitoria, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sete Lagoas, 29 de agosto de 2018.

Prof.(o). Renato Vinícius Oliveira Castro

Prof.º Renato Vinicius O. Castro Coordenador Curso de Eng.ª Florestal UFSJ/CSL

Coordenador(a) do Curso de Engenharia Florestal